

TERMO ADITIVO Nº 05 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

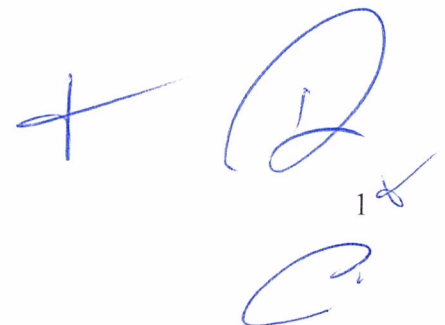
Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, inscrito no CPF nº 292.817.058-85 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, representada pelo Presidente da organização **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 719.961.258-34, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos da dispensa de chamamento público – Processo nº 19.446/2017-3, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Proteção Social Especial de Alta Complexidade celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR DO CRÉDITO COMPLEMENTAR E EMERGENCIAL

Cláusula 1ª – Ao valor da presente parceria, objeto do termo de colaboração nº 08/2018, ora aditado, será acrescido complementar e emergencialmente, o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

§1º - Trata-se de um montante a ser repassado em parcela única, referente a repasse emergencial de recurso federal do FNAS para o FMAS de Valinhos, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, para execução de ações socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de acordo com critérios da Portaria MC nº 369 de 29/04/2020.

§ 2º - O montante emergencial é destinado para a OSC Recanto dos Velinhos de forma emergencial e sazonal, afim de garantir ações voltadas à proteção social, dos idosos acolhidos, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus, não alterando o valor total de repasse anual nos próximos exercícios.



1



PREFEITURA DE VALINHOS

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula 2ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 08/2.018, ora aditado, com as alterações conferidas pelo Termo Aditivo nº 01 ao nº 04 no processo nº 19.446/2.017-3, para todos os fins de direito.

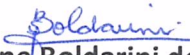
E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo nº 05 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Valinhos, 01 de outubro de 2021.

Pelo MUNICÍPIO:




Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeito Municipal



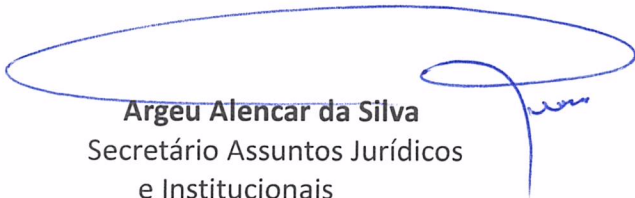
Tathiane Boldarini de Camargo
Secretária Municipal de Assistência Social

Pela OSC:




RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Carlos Roberto Teixeira

Testemunhas:



Argeu Alencar da Silva
Secretário Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Sílvia Cristina Ardoino
Agente Administrativo - SAS